

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO
2020

ITEM	SUMÁRIO	PÁGINA
1	DO CURSO	2
2	DAS VAGAS	2
3	DAS BOLSAS DE ESTUDOS E INSENÇÕES DE MENSALIDADE	2
4	DAS CONDIÇÕES	3
5	DA INSCRIÇÃO	4
6	DO PROCESSO DE SELEÇÃO	5
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E VISTA DE PROVA	6
8	DA MATRÍCULA	7
9	DO INVESTIMENTO	9
10	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9

	ANEXOS	PÁGINA
	ANEXO I - CRONOGRAMA	10
	ANEXO II – CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA	11
	ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS	12
	ANEXO IV – FOMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA/ISENÇÃO	13
	ANEXO V – IDENTIDADE DE GÊNERO	14
	ANEXO VI – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação
2020

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação para o ano letivo de 2020 da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas - FGV Direito Rio.

1. DO CURSO

1.1 O curso obteve o Reconhecimento publicado na Portaria nº 609, de 14/03/2019, do Ministério da Educação, DOU de 18/03/2019.

1.2 O curso tem duração máxima de 2 (dois) anos, divididos em semestres letivos.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

2.2 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

2.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e a classificação dos candidatos no Processo Seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

2.4 A FGV Direito Rio, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

3.1 A FGV Direito Rio possui um Programa de Bolsas de Estudos e Isenções de Mensalidade destinado aos alunos do Mestrado em Direito da Regulação, cujas regras encontram-se estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FGV Direito Rio (<https://direitorio.fgv.br/mestrado>).

3.2 Para o ano de 2020, serão concedidas até 2 (duas) Bolsas de Estudos PROSUP/CAPES aos aprovados no Processo Seletivo.

3.3 A concessão das bolsas referidas no item anterior está sujeita à distribuição dos recursos pela CAPES. Excepcionalmente e de acordo com as disponibilidades de recursos do Programa, os candidatos aprovados poderão ser contemplados com bolsas da FGV Direito Rio.

3.4 Para os aprovados no Processo Seletivo, mas não elegíveis para as bolsas de estudo, o Programa disponibilizará isenções parciais e integrais no pagamento das mensalidades, que serão distribuídas de acordo com o desempenho acadêmico dos candidatos no processo seletivo, as suas necessidades financeiras, desde que devidamente comprovadas e, as orientações estratégicas do Programa destinadas ao atendimento das exigências regulatórias da CAPES.

3.5 As Bolsas de Estudos poderão variar de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em função das atividades que os alunos poderão desenvolver junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e/ou aos Centros de Pesquisa da FGV Direito Rio.

3.6 Os candidatos contemplados com Bolsas de Estudos receberão automaticamente a isenção de pagamento de mensalidade, nos termos do Regulamento do Programa.

3.7 Os apoios financeiros concedidos pela FGV Direito Rio (bolsas e isenções) serão, preferencialmente, destinados aos alunos que se dediquem, **exclusivamente**, ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FGV Direito Rio.

3.8 No caso das bolsas concedidas por instituições oficiais de fomento, os alunos deverão observar todas as condições exigidas para a sua concessão.

3.9 Os candidatos interessados deverão entregar o Formulário de Solicitação de Bolsas de Estudo/Isenção de Mensalidade - anexo IV, devidamente preenchido e assinado, no ato da inscrição no Processo Seletivo - item 5, juntamente com a documentação abaixo:

- a. Última declaração de imposto de renda pessoa física ou responsáveis do Requerente, composta de:
 - (i) Recibo de Entrega da declaração de Ajuste Anual;
 - (ii) Declaração detalhada (Obs.: Sendo os responsáveis isentos de declarar imposto de renda a comprovação se dará mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.);
- b. Comprovante de despesa fixa com moradia (aluguel, condomínio e/ou prestação de financiamento imobiliário);
- c. Comprovante de despesa fixa de consumo (última conta de luz, gás e telefone, fixo e/ou celular);
- d. Comprovante de despesa fixa com tratamento de doenças crônicas (se houver);
- e. Comprovante de despesa fixa com irmãos, descendentes ou ascendentes do Requerente (se houver);
- f. Outros documentos julgados pertinentes.

3.10 A ausência de qualquer um dos documentos acima exigidos inviabilizará a apreciação do pedido.

3.11 As solicitações de bolsas e a concessão de isenção de mensalidades serão avaliadas pela Comissão de Bolsas da FGV Direito Rio, sendo alocadas segundo critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa e de acordo com a disponibilidade de recursos.

3.12 Os alunos que obtiverem o benefício da bolsa de estudos ou isenção de pagamento (total ou parcial) da mensalidade deverão solicitar sua renovação semestralmente.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1. Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

4.2. Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

4.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

4.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Das informações gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Taxa de Inscrição:
 - R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) para boletos emitidos de 10/07 a 13/09/19 até às 18h.
 - R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para boletos emitidos após às 18h do dia 13/09/19.
- d. A taxa de inscrição do Processo Seletivo poderá ser paga com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*;
- e. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido;
- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a realização da inscrição de forma indevida excluem o candidato do Processo Seletivo.
- g. Não serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição;
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

5.2 Da formalização da inscrição:

5.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da cópia da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (<https://direitorio.fgv.br/mestrado>):

- a. Identidade ou RNM (Registro Nacional Migratório);
- b. Foto 3x4 recente;
- c. Diploma de Graduação (frente e verso);
- d. Histórico Escolar da Graduação carimbado e assinado pela Instituição emissora;
- e. 2 (duas) Cartas de Recomendação de docentes atualizadas atestando aptidão acadêmica do candidato;
- f. Pré-Projeto de dissertação de Mestrado, a ser desenvolvido em até 1.500 (mil e quinhentas) palavras, incluindo o conteúdo de notas de rodapé, contendo:
 - Nome do candidato;
 - Título do pré-projeto;
 - Tema delimitado e a justificativa da sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa;
 - Objetivos;
 - A indicação de dois docentes permanentes do Programa como possíveis orientadores da proposta de dissertação e a justificativa pela escolha;
- g. Formulário de solicitação de bolsas – anexo IV, juntamente com os documentos descritos no item 3.7 deste Edital;
- h. Requerimento de Inclusão de Nome Social - anexo V;
- i. Laudo Médico (Portadores de Deficiência) - anexo VI.

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição;
2. Não serão aceitas fotos de documentos;
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação anexada, através do site www.fgv.br/processoseletivo/MADR, Menu “Visão Geral”, link “Acompanhe sua Inscrição”. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o *upload* de toda a documentação descrita no **item 5.2**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e será realizado em 3 (três) etapas, de caráter eliminatório:

1ª etapa

- **Prova de Língua Inglesa:** questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português.
- **Duração:** 3 (três) horas.

2ª etapa

- **Prova escrita de Conhecimentos Específicos (em língua portuguesa):** questões relativas à bibliografia indicada no anexo III deste Edital.
- **Duração:** 4 (quatro) horas.

3ª etapa

- **Análise Documental:** Histórico Escolar e Cartas de Recomendação;
- **Análise do pré-projeto**, a ser apresentado nos termos do item 5.2.1, f, deste edital;
- **Entrevista com a Comissão de Seleção do Processo Seletivo.**

6.2 Das provas

6.2.1 As provas serão realizadas nas dependências da Fundação Getúlio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no Cronograma - anexo I.

6.2.2 O candidato deverá chegar ao local da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de Identidade, passaporte ou RNE original.

6.2.3 Todas as provas serão sem consulta e identificadas por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente.

6.2.4 Não haverá postergação da duração dos horários das provas. Somente será permitida a saída do candidato das salas de aplicação das provas 1 (uma) hora após o seu início. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por um fiscal.

6.2.5 Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://direitorio.fgv.br/mestrado>). A identificação dos candidatos será pelo o número de inscrição disposto na ficha de inscrição do Processo Seletivo.

6.3 Da entrevista

6.3.1 As entrevistas serão realizadas nas dependências da Fundação Getúlio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no Cronograma - anexo I.

6.3.2 A indicação dos candidatos aptos para a etapa das entrevistas será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://direitorio.fgv.br/mestrado>).

6.3.3 Orientações para a Entrevista:

- a. O candidato deverá chegar ao local da entrevista com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto ou passaporte.
- b. O candidato que não comparecer à entrevista nas datas, horários e locais determinados estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- c. Não será permitido o reagendamento da entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- d. Ao ingressar no local da entrevista, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- e. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização da entrevista, nem por danos, porventura, a eles causados.

6.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas ou entrevistas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas;
- c. Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar;
- d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- e. Não comparecer às provas e/ou à entrevista nas datas, horários e locais determinados ou trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia, blusa modelo *top* ou *cropped*;
- f. Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado;
- g. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E VISTA DE PROVA

7.1 Serão considerados aprovados em cada uma das etapas- prova de língua inglesa e prova de conhecimentos específicos - os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.2 A etapa de entrevistas considerará a aptidão acadêmica do candidato, levando em conta, entre outros, fatores como experiência acadêmica, tempo disponível para dedicação ao curso, qualidade e

afinidade da proposta temática a ser desenvolvida no programa e as exigências regulatórias da CAPES para a avaliação do programa.

7.3 Cada prova do processo seletivo conferirá ao candidato uma nota. Os resultados serão comunicados aos participantes no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://direitorio.fgv.br/mestrado>).

7.4 O desempenho dos candidatos na terceira etapa será avaliado com os critérios “Aprovado” e “Reprovado”.

7.5 Não serão recebidos pedidos de vista e revisão de prova.

7.6 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo, conforme divulgado no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://direitorio.fgv.br/mestrado>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Pré-matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos referentes à matrícula na página do processo seletivo www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultado > *link* Pré-Matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e gerados no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos e do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

8.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo V;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - anexo VI;
- g. Diploma de Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

8.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo V;
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - anexo VI;
- i. Diploma de Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

8.2.3 Os documentos abaixo relacionados estão disponíveis para impressão no *site* do processo seletivo e deverão ser apresentados no ato da matrícula:

- a. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços, assinadas;
- b. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da mensalidade;
- c. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade assinado;
- e. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

8.2.5 Os candidatos residentes em outros Estados ou país, deverão cumprir as etapas descritas nos itens 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação.

8.2.6. Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

8.2.7. Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

8.2.8 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada da RNM.

8.2.9 Não serão aceitas, em hipótese alguma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrícula de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação.

8.2.10 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte da lista de espera.

9. DO INVESTIMENTO

	Parcelas mensais	Valor total*
À vista		R\$ 71.400,00
24 parcela(s)	R\$ 3.710,00	R\$ 89.040,00

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidos os membros da comissão de seleção;

10.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

10.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e do Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV Direito Rio, na página do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://diretorio.fgv.br/mestrado>), não cabendo quaisquer reclamações ou recurso posterior.

10.4 Terá sua matrícula cancelada, a qualquer época e sem restituição dos valores pagos, o candidato que houver realizado sua inscrição e/ou matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outro meio ilícito.

10.5 Ocorrendo a solicitação de cancelamento de matrícula por parte do aluno, prevalecerá o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.6 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma - anexo I, deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 08 de julho 2019.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	10/07 a 01/10/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Formalização de Inscrição e solicitação de bolsa de estudos (<i>upload</i> de documentos)	10/07 a 01/10/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Período de envio de laudo médico para candidatos com deficiência	10/07 a 01/10/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
1ª Fase: Prova Escrita de Língua Inglesa	18/10/19 das 09h às 12h	Praia de Botafogo, 190
Resultado 1ª Fase	30/10/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
2ª Fase: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	08/11/19 das 09h às 13h	Praia de Botafogo, 190
Resultado 2ª Fase e Indicação de horário para entrevistas	22/11/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
3ª Fase: Entrevista	25 a 29/11/19	Praia de Botafogo, 190, 13º andar
Resultado Final	17/12/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Resultado das Solicitações de Bolsas de Estudos 2020.1	05/02/20	Por e-mail aos candidatos
Agendamento de Matrícula e <i>upload</i> de documentos	06/01 a 07/02/20	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula Presencial e Inscrições em Disciplinas	10 a 13/02/20*	SRA*
Cancelamento de Matrícula	17 a 20/02/20	SRA*
Café da Manhã de Boas-Vindas	02 a 03/03/20*	*a ser confirmada pela Coordenação
Início das Aulas 2020.1	09/03/2020	Praia de Botafogo, 190 - 8º andar

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 13º andar
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: 55 (21) 3799-6199
 E-mail: mestrado.direitorio@fgv.br
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

A/C: Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação
 Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: (21) 3799-5757
 E-mail: srarj@fgv.br
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

ANEXO II – CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA

1. CORPO DOCENTE

- Antônio Maristrello Porto
- Armando Castelar Pinheiro
- Bruno Dantas Nascimento
- Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
- Eduardo Ferreira Jordão
- Fernando Angelo Ribeiro Leal
- Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto
- Ivar Alberto Martins Hartmann
- Joaquim de Arruda Falcão Neto
- Leandro Molhano Ribeiro
- Natasha Schmitt Caccia Salinas
- Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
- Paula Wojcikiewicz Almeida
- Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
- Sérgio Antônio Silva Guerra
- Thiago Bottino do Amaral

2. LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Governança Regulatória, Instituições e Justiça

Linha 2 - Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS

BALDWIN, Robert; CAVE, Martin; LODGE, Martin. **Understanding Regulation**. Theory, Strategy, and Practice. 2a ed. Oxford [u.a]: Oxford University Press, 2012, Part I (pp. 15-102).

BOTTINO, Thiago. Colaboração premiada e incentivos à cooperação no processo penal: uma análise crítica dos acordos firmados na “Operação Lava Jato”. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, n. 122, p. 359-389, 2016.

BOTTINO, Thiago; TELLES, Christiana Mariani da Silva. Lavagem de dinheiro, Bitcoin e regulação. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, n. 148, p. 131-176, 2018.

BOTTINO, Thiago; VICTER, Renata Maccacchero. Eficiência, incentivos à cooperação e o Acordo de Supervisão no âmbito dos processos administrativos sancionadores na CVM. **Revista de Estudos Criminais**, n. 69, p. 139-169, abr./jun. 2018.

COASE, Ronald Harry. The Problem of Social Coast. **The Journal of Law and Economics**, v. III, p. 1-44, Oct. 1960.

GUERRA, Sérgio. Aperfeiçoando a Regulação brasileira por agências: quais lições podem ser extraídas do sesquicentenário modelo norte-americano? In **Teoria do Estado Regulador**. (Sergio Guerra – Coord.) Curitiba: Juruá, 2015. p. 13 a 106.

ANEXO V - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo V), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
Data

Assinatura do aluno

ANEXO VI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.